

REGULAMENTO DA SELEÇÃO

“Escolha da Rainha da 26ª Expofeira Nacional da Cebola”

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha e Princesas da 26ª Expofeira Nacional da Cebola.

A seleção tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, elas serão responsáveis por promover a Expofeira Nacional da Cebola e a cidade de Ituporanga em eventos do Município e nos eventos em que o Município, por si ou por intermédio da FEXPONACE, estiver prestigiando, inclusive a convite desta e da Prefeitura Municipal de Ituporanga.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Ituporanga e da Fundação FEXPONACE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As candidatas serão escolhidas pelos membros de uma Comissão Julgadora, e deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser solteira;
- II. Não estar grávida e não ter filhos;
- III. Ser brasileira ou naturalizada;
- IV. Ter entre 16 e 22 anos, comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- V. Residir em Ituporanga – SC há, no mínimo, dois anos;
- VI. Estar freqüentando ou ter concluído o Ensino Médio;
- VII. Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
- VIII. Não ter sido candidata eleita Rainha da Festa da Cebola de nenhuma edição anterior e nem 1ª ou 2ª Princesa, estendendo-se a proibição às candidatas e eleitas da Festa do Agricultor.
- IX. Não estar exercendo o mandato de rainha, princesa ou miss de outras festas tradicionais e eventos populares.

Art. 2º - O período de inscrições vai do dia 04 de novembro ao dia 12 do mesmo mês. As candidatas deverão preencher o formulário de inscrição, cópia do RG, comprovante de residência e apresentar uma foto no ato da inscrição.

DA SELEÇÃO

Art. 3º – A seleção será realizada pela Comissão. Os critérios de avaliação serão: harmonia, beleza, elegância, desembaraço, simpatia, comunicação e articulação, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O júri será formado por profissionais da área residentes em outro município.

Art. 4º – O júri, decidirá, segundo os critérios acima, as meninas que assumirão os títulos de “Rainha e Princesa da 26ª Expofeira Nacional da Cebola”.

Art. 5º – A pré- seleção das candidatas, será de responsabilidade da Comissão de Escolha da Rainha e Princesas.

Parágrafo Único: O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia da seleção, bem como do dia em que as candidatas forem coroadas, serão por conta de cada candidata. O modelo do vestido será definido pela comissão organizadora, porém, confecção, compra ou aluguel será por conta de cada candidata.

DOS ENSAIOS

Art. 6º – Os ensaios para a data de lançamento da Expofeira Nacional da Cebola (data em que será feita a coroação) será realizado no dia 14/11/2019, em horário e local a ser informado pela comissão organizadora. Poderá haver ensaios nos finais de semana, em horário e local a ser definido pela comissão organizadora.

Art. 7º – Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 8º – A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de desclassificação, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data da coroação. Falta justificada será aceita apenas em caso de doença, com apresentação de atestado médico.

DO JULGAMENTO

Art. 9º – O julgamento de escolha das candidatas, tanto na pré-seleção, quanto na final, serão os requisitos determinados no Art. 1º e Art. 21º, ocorrerá no dia 16/11/2019, no CT Deonas Esportes às 19h.

Art. 10º – A Comissão Julgadora da seleção será imparcial e designada pela comissão, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os profissionais que realizaram/realizarão a produção das mesmas.

Art. 11º – Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- a. Harmonia e beleza;
- b. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
- c. Simpatia;
- d. Comunicação e articulação.

Art. 12º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. A decisão do júri é unânime. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto à Secretária do Prefeito.

DO MANDATO

Art. 13º – O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do título.

Art. 14º – As eleitas Rainha e Princesas deverão, obrigatoriamente, participar de todo e qualquer evento solicitado como representante do Município de Ituporanga, da Festa Nacional da Cebola e da FEXPONACE. Serão ações dentro e fora de Ituporanga, sob a coordenação e acompanhamento da Prefeitura Municipal. Ela sempre deverá vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

Art. 15º – As candidatas eleitas como Rainha e princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Ituporanga, como em outras cidades e estados.

Parágrafo único: Vale ressaltar que, a partir do mês de dezembro de 2019, se intensificam as ações de promoção da Expofeira Nacional da Cebola, onde se faz necessária a participação da Rainha e Princesas em diversos eventos. Assim, essas agendas poderão se tornar ainda mais intensas nos meses que antecedem a festa.

Art. 16º – Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Ituporanga e Fundação Fexponace. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

Art. 17º – A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 18º – Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de Ituporanga ou FEXPONACE, que determinarão como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até a cabeleireira indicada e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade das eleitas, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não o indicado pela Prefeitura ou FEXPONACE.

Art. 19º – O descumprimento de 25% da presença em eventos solicitados pela Prefeitura ou FEXPONACE poderá ocasionar no cancelamento da premiação, caso ocorra uma recorrência de três meses seguidos e ou alternados poderá implicar também na destituição do título, bem como não serão considerados motivos justificáveis para ausência compromissos escolares e de trabalho, somente casos de saúde. Sempre sendo observada a prática do bom senso por ambos os lados envolvidos.

Art. 20º – É obrigatória a presença durante os dias do evento, na 26ª Expofeira Nacional da Cebola, conforme escala a ser montada pela Prefeitura e/ou FEXPONACE.

Art. 21º – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a conseqüente devolução da coroa, faixa, traje e no cancelamento do contrato de prestação de serviços.

Art. 22º – O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 23º – Para a eleita que renunciar ou for destituída do título, poderá ser vetada a participação em concursos futuros da Fexponace e Prefeitura de Ituporanga, conforme o caso, a ser decidido pela própria Fundação.

DOS TRAJES

Art. 24º – Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final dos eventos, os mesmos deverão ser devolvidos à Fundação FEXPONACE. As faixas não precisarão ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas até a data de seleção da rainha e princesas da festa seguinte.

Art. 25º – O ajuste dos trajes, se necessário, será por conta da Prefeitura e/ou Fexponace

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º – A premiação será divulgada no dia da coroação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º – As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Ituporanga.

Art. 28º – Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à Prefeitura Municipal, com antecedência de trinta dias.

Art. 29º – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Secretária do Prefeito, pelo telefone (47) 3533-1211.

Art. 30º – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Ituporanga e, de suas decisões não caberão recursos.

Ituporanga, 01 de novembro de 2019.

Gervásio José Maciel
Prefeito Municipal